



CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

Recebi em 24/06/2022

As 11 horas e 55 minutos, entregue

Por Rafael Cordeiro
L. Erinaldo Subscritor

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

PROJETO DE LEI 70/2022

*Autoriza o Poder Executivo aditar valor de repasse ao convênio firmado com a **Associação Cultural e Recreativa Balancê do Cerrado**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina/MT**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) ao convênio firmado com a **Associação Cultural e Recreativa Balancê do Cerrado**, inscrita no CNPJ n.º 20.857.219/0001-19, com sede na Av. Dr. Wahia de Abreu, n.º 39, bairro Xavantina Velha, setor Xavantina, nesta cidade, totalizando, dessa forma, o valor global de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Art. 2º Havendo desequilíbrio nas receitas do município, de modo a minimizar a arrecadação, poderá o Executivo Municipal, de acordo com conveniência administrativa e financeira, rescindir o convênio de que trata a presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no Orçamento Anual do município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 24 de junho de 2022


João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

URGÊNCIA ESPECIAL